



Portaria nº 055/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e em especial ao disposto na Lei nº 1.244/2018 e CONSIDERANDO a necessidade de proceder à Avaliação Especial de Desempenho do servidor estatutário, em estágio probatório, para fins de aquisição da estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concursos públicos para cargos de provimento efetivo deste Município de Governador Celso Ramos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:

Membro Titular: **HUGO ALVES FILHO**, matrícula nº 151 – Representante do Poder Executivo;

Membro Titular: **ZÉLIO MAURICIO KOERICH**, matrícula nº 317 – Representante do Poder Executivo;

Membro Titular: **ANGELA PEREIRA**, matrícula nº 947 – Representante do Departamento de Recursos Humanos;

Primeiro Suplente: **Antônio Marcos Testoni**, matrícula nº 74;

Segundo Suplente: **Cristiano Idelfonso Nazário**, matrícula nº 493;

Terceiro Suplente: **Manoel Marcelo Cunha**, matrícula nº 34.



Parágrafo único. No impedimento da presença dos Servidores Titulares na composição das Comissões, automaticamente fica autorizado o preenchimento das Comissões pelos Servidores Suplentes

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º Em atendimento ao art. 20, §1º e §2º da Lei nº 1.244/2018, os membros titulares que compõem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, receberão Gratificação mensal por exercício das atividades inerentes as suas funções, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, e será paga mensalmente, e especificada em folha de pagamento como Gratificação Participação Comissão. (art. 95, inciso V da Lei n 1.085/2016).

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 079/2018**.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 08 de janeiro de 2025


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal